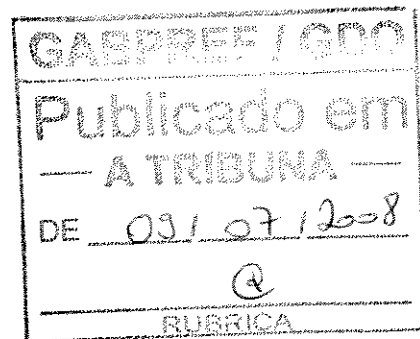




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.518

**Denomina logradouro público
no bairro Forte São João.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Nadir Santos** o logradouro público com início na Escadaria Alice Maciel (ponto de coordenadas UTM E= 361.491,23 e N= 7.752.647,24), e término no Beco Algenico José Coelho (ponto de coordenadas UTM E= 361.522,45 e N= 7.752.639,92), no bairro Forte São João.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal